LEI Nº 4.563, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Denomina logradouro público: "Rua Tunica 'do Silico'".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Tunica 'do Silico'"** o logradouro público (antiga Rua 05), que tem seu início na Rua Andressa Cristina Resende, passando pela quadras 24, 25, 23 e pela Rua Heli Rodrigues, tendo seu término no terreno de propriedade do Sr. Roberto Ferreira do Amaral, no Bairro Residencial Veredas, neste Município de Itaúna (MG).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

(Vereadores: LNN / MJB / DGB)